



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Vereador José Fontana
Relator: Vereador Silvanio Roque Lucca
Revisor: Vereador Antão Lindomar Pavoski

Parecer: 002-2019

Data da emissão: 18 de dezembro de 2019.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 038, de 18 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre a criação de cargos de Médico (a) Clínico Geral, 40 horas, altera Anexo I da Lei 579/1992, suas alterações e dá outras providências”.

P A R E C E R:

Relator: Por força do art. 74, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre **criação, extinção e transformação de cargos e funções**, razão da presente manifestação:

Como relatado pela Comissão de Constituição e Justiça, pretende o Poder Executivo a criação de dois cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, quarenta horas semanais, com vencimentos de acordo com a legislação municipal vigente, a ser enquadrado na Lei Municipal 579/1992 e suas alterações, justificando a necessidade dos profissionais para manutenção, de forma satisfatória, dos atendimentos médicos à população, haja vista, pedidos de exonerações e reduções de carga horária de profissionais. Também, para que, nas Estratégias de Saúde da Família se tenha profissionais com carga horária de 40 horas semanais.

Opino pela viabilidade legal e final aprovação do Projeto de Lei, pois correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional como já sinalizado na CCJ.

Vereador Silvanio Roque Lucca
Relator

Presidente: Pela legalidade do Projeto de Lei. Ao plenário para apreciação do seu mérito.

Revisor: De acordo com o relator.